

Secretaria das Cidades

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
269271924

Documento emitido em 08/05/2024 15:39:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 11640 | 16/04/2024 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO

I. RATIFICO a situação ensejadora de

AUTORIZO, com fundamento no art.72 e inciso

de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguinte

Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no memorando nº

100/2024 – SECID/NAS (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de

Preços (fls. 15), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da

Contratação (fls. 44; 57-59), no Termo de Dispensa (fls. 19-22), a

contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa

SMANIOTTO E SANCHEZ EIRELI EPP, CNPJ: 06.980.208/0001-09,

para prestação de serviço de Instalação de Capota para Saveiro simples,

modelo 2017, em atendimento a esta Secretaria, e tendo em vista a

disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 33-34), **a presente**

despesa no valor total de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro

reais).

II. CONDICIONO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente,

devido as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as

consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas

dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da

efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico

competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art.

75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161

do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos

termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 12 de abril de 2024.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

37120/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 39/2024/AMEP

EMENTA: Altera a Portaria nº 114/2023 para **Substituição de servidor para atuar como Gestor, e indicação de servidores substitutos, do Convênio nº 03/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE PIÊN**. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.255.452-9

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 114/2023, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Convênio nº 03/2023/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de Piên, com o objetivo de proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo ampliado entre Piên e demais Municípios da Rede Integrada.

Art.2º Inserir os incisos I e II ao art. 1º da Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação:

I – Ricardo Pereira da Silva, RG nº 7.050.141-4, para atuar como Gestor;

II – Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, para atuar como Fiscal.

Art. 3º O art. 2º da Portaria nº 114, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para atuar como substituto aos servidores indicados nos incisos acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação dos servidores indicam-se os substitutos:

Art. 4º Inserir os incisos I e II no art. 2º da Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação:

I – Windson Marlon de Lima, RG nº 13.221.402-6, para atuar como Gestor substituto.

II – Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.318.078-0, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 5º Inserir o art. 3º na Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação:

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 6º Inserir o art. 4º na Portaria nº 114, de 2023, com a seguinte redação: **Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 11 de abril de 2024

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

36989/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 351/2024

Pregão Eletrônico nº308/2023

Contratada: Median Comercial Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Toalha de Banho e Rostto Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Simone Maria Bento Nascimento Matricula 1911275 E-mail sinascimento@uel.br
Tipo Contrato Contrato Servidor Rayssa Calvy Francovig Matricula 5022127 E-mail frcayssa@hotmail.com
Tipo Contrato Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 15 Abril 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 533/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 352/2024

Pregão Eletrônico nº308/2023

Contratada: Vogue Ind. e Com. de Colchões Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Toalha de Banho e Rostto Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Contrato